



Decreto N° 163 - de 04 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.899,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.899,00 (dez mil e oitocentos e noventa e nove reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - R\$	10.899,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	10.899,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	10.899,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	10.899,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	10.899,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ


Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - R\$	10.899,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	10.899,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	10.899,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	10.899,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	10.899,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Dezembro de 2024


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

